

Documentos

Do livro "Portarias Diversas", de 1864-1865, do governo provincial do Ceará, extraímos o interessante documento abaixo:

Orcamento da despeza com o serviço necessario a fazer da Matris dos Santos Cosme e Damião do Pereiro.

40 alqueires de Cal com a conduçam	200\$000
200 Cargas de arêa, serv.º de ajunta-la e conduzi-la	40\$000
4 Milheiros de telhas com o carreto	65\$000
Madeira precisa p. ^a a obra, e carreto	35\$000
Serviço de Carpina, e Serventes	35\$000
Serviço de pedreiro, e Serventes	224\$000
Somma	Rs 600\$000

N.B. O Cal he conduzido para esta Villa na distancia de 5 legoas por máo caminho alem da extensa ladeira do Janipapeiro a subir, sendo que por isto difficulta o transporte, e torna se caro o frete de cada carga, que não póde conduzir mais de 1/2 alqueire.

A arêa he hum pouco difficil aqui em razão de não haver rio, sendo necessario procura-la e ajunta-la por diversas baixas.

Villa do Pereiro, 26 de Abril de 1865.

O Vigr.º José Manoel dos Santos Brigido

Commissam p.^a se encarregar do serviço da Matris dos Santos Cosme e Damião do Pereiro.

Membros

Vigr.º José Manoel dos Santos Brigido
Tenente Thomas Alves Ferreira Maia
José Alexandre da Silva Matta.

NB. Os dois ultimos são pessoas de credito e reputação, proprietarios, e habilitados para conhecerem de taes serviços.

Vigr.º Brigido.



DO LIVRO—“LANÇAMENTOS DA IGREJA DE S. BENTO”—1808

Auto de contas que mandou fazer o Doutor Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor da Camara Francisco Afonso Ferreira das que toma ao Administrador dos bens Patrimoniaes da Igreja São Bento D'Amontada o Reverendo Vigario Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães dos annos de 1805 e 1807.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e oito aos trinta dias de mez de Abril do dito anno nesta Villa de Sobral Capitania do Siara grande em Casas de aposentadoria do Doutor Desembargador Ouvidor Geral e Provedor de Capelas Francisco Afonso Ferreira, onde meaxava eu Escrivão de seo cargo adiante nomeado, esendo ahi presente o Reverendo Vigario Francisco Gonçalves Ferreira Magalhaens Administrador dos bens Patrimoniaes da Igreja São Bento, para efeito do dito Ministro lhetomar contas de toda sua reseita dos tres annos preteritos por inda as não ter dado, eas dever tomar na forma do Regimento por meaxar de Correição aberta nesta Vila e para principio a elas mandou fazer este ato em que assignou, eu José de Castro Silva Escrivão escrevi.

F. A. Ferr.^a

Primeiramente axou dito Doutor Provedor depois de bem visto e examinado este Livro que serve de Receita, e despesa com o dito Administrador ter este recebido nos annos de mil oitocentos e sinco, de mil oitocentos e sete, constante de sua reseita Lançada neste mesmo Livro a f. 2 aquantia de secenta mil, e secenta reis com que se sahe fora

Receita 60\$060

Achou mais ter despendido nos mesmos annos asima, a conta de seorrecebimento constante de sua despesa Lançada neste mesmo Livro a f 2v.e f 3 onde acaba na pr.^a Linha, aquantia de secenta mil tresentos e oitenta e sinco reis, com que sahe fora

Despesa 60\$385

Achou mais que combinada a reseita com a despesa esta excedia aquella na quantia de tresentos, e vinte e sinco reis com que sahe fora

Alcance da Capela 325

Achou finalmente que somadas as duas parcelas de receita, e alcance ambas farião asomadas despesa de Secenta mil, tresentos, e oitenta e sinco reis com que sahe fora

Redução da conta 60\$385

Enesta forma ouve dito Doutor Provedor esta contas por tomadas salvo qualquer erro que

nelas posa aver por que avendo o atodo o tempo sereformaria, e por condenada a Capela na quantia deseio alcance retro de tresentos, e vinte cinco reis: e determinou que o Administrador nunca fisesse maior numero de despesa para que esta nunca excedese a receita, pena de pagar por seus bens, ou de selhenão Levar em conta o excesso da mesma receita: o que tudo julgou por sua Sentença definitiva que mandou se compre e guardase como nela se contem e declara, e para constar mandou faser este termo em que assignou eu Jose de Castro Silva Escrivão vi.

Francisco Affonso Ferreira

Conta p.^a o Min.^o

Auto e cont. em d	210	
de tomar Contas 3as. .. .	900	
Tempo .. .	3600	
Provisão .. .	660	
Rubricas deste Livro .. .	3100	8470
Escão.		
Auto. em d .. .	100	
Tempo .. .	1800	
Provisão .. .	300	
Def. .. .	85	
Rasa .. .	205	24090
		<hr/>
		10960

F.A.F.